



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.139/2022**

Em, 02 de março de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.162.786,67 (nove milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Suplementação**

|                           |                                                                      |              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS                    |              |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS                              |              |
| 04.001.15.451.0004.2.324. | INPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 429                          |              |
| 221 - 4.4.90.51.00.00     | 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 3.328.545,20 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |              |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |              |
| 05.001.12.361.0005.2.325. | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PRÉ ESCOLA TIO TECO.                   |              |
| 215 - 4.4.90.51.00.00     | 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 1.052.767,40 |
| 05.001.12.361.0005.2.326. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                |              |
| 216 - 4.4.90.52.00.00     | 20120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 1.023.500,00 |
| 05.001.12.361.0005.2.327. | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA PRIMAVERA                         |              |
| 217 - 4.4.90.51.00.00     | 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 292.169,23   |
| 05.001.12.361.0005.2.328. | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO PRÉ ESCOLARA TIO TECO |              |
| 218 - 4.4.90.51.00.00     | 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 346.354,40   |
| 05.001.12.361.0005.2.329. | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO       |              |
| 219 - 4.4.90.51.00.00     | 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 239.904,90   |
| 05.001.12.361.0005.2.330. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP                                         |              |
| 220 - 4.4.90.52.00.00     | 20120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 263.752,00   |
| 05.001.12.361.0005.2.331. | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE PROFESSORES E SALAS DE AULA                   |              |
| 222 - 4.4.90.51.00.00     | 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 1.625.830,21 |
| 05.001.12.361.0005.2.332. | AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES                                     |              |
| 223 - 4.4.90.52.00.00     | 20120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 896.000,00   |
| 05.001.12.361.0005.2.333. | AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PROFESSORES                                |              |
| 224 - 4.4.90.52.00.00     | 20120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 93.963,33    |

**Total Suplementação: 9.162.786,67**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

|                     |                                                                            |              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.7.2.4.01.01.00.00 | Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde   | 3.328.545,20 |
| 2.4.2.2.51.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 5.834.241,47 |

**Total da Receita: 9.162.786,67**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de março de 2021.**

**APROVADO**  
E M. 02 / 03 / 2022  
*Arilson Valério da Silva*  
Presidente / CMSMG

**SANCIONADO**  
Em: 03/03/22

**Cornélio D. de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 03/03/22  
*mérica*